DECRETO N. 158 de 27 de novembro de 1 963

Transfere uma área de terra ao Estado.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido, por doação, ao Estado, a área de terra de 3.719,50 m2, pertencente ao patrimônio municipal, situada na Vila Dal Molin, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua E; ao Sul, com a rua A; ao Leste, com a rua F; e, ao Oeste, com os lotes ns. 7 e 8, da Quadra 7 e terreno da firma Dal Molin & Cia Ltda., desta cidade.

Art. 2º - A referida área se destina à construção, pelo Estado, de um Grupo Escolar, revertendo ao patrimônio municipal se lhe fôr dada destinação diferente da prevista nêste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de novembro de 1963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 27 de novembro de 1963.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário-Contratado.